



Câmara de Vereadores de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

DECRETO n.º. 003/2025

Juarez Alberton, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda:

- Considerando o estabelecido no Art. 41, inciso IV do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos;

DECRETA:

1º A Câmara de Vereadores do Município de Dois Vizinhos DETERMINA como ponto facultativo, com suspensão das atividades normais do Poder Legislativo, o dia 05 de março de 2025, no período vespertino.

2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, em 27 de fevereiro
do ano de dois mil e vinte e cinco.

Juarez Alberton
Presidente